



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 17 de Julho de 2001

III

Série

Número 137

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO REGIONAL DE EMPREGO

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 31 de Maio de 2001, proferido ao abrigo do artº 2º, do Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho e artº 9º, alínea a) do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM, pela Resolução nº 1014/98, de 06 de Agosto, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série, do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 2 vagas de Técnico de Desenvolvimento de 2ª Classe, do grupo de pessoal técnico-profissional, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego - Secretaria Regional dos Recursos Humanos, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 6-A/2001/M, de 10 de Maio.
- 2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo nº2/2001, de 15 de Fevereiro, publicado no JORAM, I Série, nº 15, de 16 de Março.
- 3 - Lei aplicável – o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, Decreto Legislativo Regional nº 23/99/M, de 26 de Agosto, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade – o concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.
- 5 - Condições de candidatura – poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
- 5.1 - Requisitos gerais:
- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Requisitos especiais: que correspondem a estar habilitado com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão nº 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher – ao Técnico de Desenvolvimento, compete as funções de animação, divulgação e apoio na área do emprego.
- 7 - Local de trabalho e vencimento:
- 7.1 - O local de trabalho e vencimento, será no Instituto Regional de Emprego – Secretaria Regional dos Recursos Humanos, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1, da categoria, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, Decreto Legislativo Regional nº 23/99/M, de 26 de Agosto, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- a) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;
- b) Entrevista Profissional de Selecção.
- 9 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, terá a duração máxima de 1 hora, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o programa estabelecido no Despacho Conjunto, dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II Série, nº 149, de 04 de Agosto de 1999:
- a) Órgãos de Soberania:
- O Presidente da República ;
 - A Assembleia da República;
 - O Governo.
- b) Estrutura da Administração Pública Portuguesa:
- A Administração Central, Regional e Local;
 - A Secretaria Regional dos Recursos Humanos
 - Estrutura Orgânica e competências;
- c) Regime Jurídico da Função Pública:
- Noção de funcionário público;
 - Requisitos gerais e especiais para o exercício de funções públicas;
 - Recrutamento e selecção de pessoal - tipos de concursos;
- d) Relação jurídica:
- Direitos e deveres gerais dos funcionários;

- Duração e horário de trabalho;
 - Férias, faltas e licenças;
 - Regime disciplinar.
- e) Contabilidade pública:
- Despesa e receitas públicas – definição.
 - Orçamento do Estado;
 - Noção geral;
 - Princípios e regras;
 - Dotações orçamentais;
 - Regime duodecimal e sua isenção;
 - Cabimento.
 - Conta Geral do Estado;
 - Noção geral;
 - Estrutura;
 - Diferenciação entre conta e orçamento;
- g) Despesas correntes (pessoal):
- Vencimentos de categoria e de exercício e de descontos gerais;
 - Outros abonos.
- 10 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, numa relação interpessoal, e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 11 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços na morada indicada no ponto 14 do presente aviso, durante o período de expediente:
- Constituição da República Portuguesa;
 - Decreto Regulamentar Regional nº 6-A/2001/M, de 10/05;
 - Decreto Regulamentar Regional nº 3/2001/M, de 16/03;
 - Decreto-Lei nº 184/89, de 2/06, Decreto-Lei nº 427/89, de 7/12, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nºs 407/91, 175/95 e 218/98, de 17/10, 21/07 e 17/07, respectivamente, adaptado à RAM, pelo Decreto Regulamentar Regional nº 2/90/M, de 2/3, Lei nº 19/92, de 13/8;
 - Decreto-Lei nº 204/98, de 11/7, adaptado à RAM pela Resolução do Governo nº 1014/98, de 6/8;
 - Decreto-Lei nº 24/84, de 16/1;
 - Decreto-Lei nº 259/98, de 18/08;
 - Decreto-Lei nº 100/99, de 31/03, rectificado pela Lei nº 117/99, de 11/08 e alterado pelos Decretos-Leis nºs 70-A/2000, 157/2001, de 05/05 e 11/05, respectivamente;
 - Lei nº 8/90, de 20/02;
 - Decreto Legislativo Regional nº 4-A/2001/M, de 03/04;
 - Decreto Regulamentar Regional nº 9/2001/M, de 19/06;
 - Lei nº 6/91, de 20/02;
 - Decreto-Lei nº 112/88, de 02/04, alterado pela Declaração da Presidência do Conselho de Ministros, publicada no Diário da República, I Série, nº 108, de 10/05/98;
 - Decreto-Lei nº 450/88, de 12/12;
 - Decreto-Lei nº 155/92, de 28/07;
 - Decreto-Lei nº 496/80, de 20/10;
 - Decreto-Lei nº 57-B/84, de 20/02;
 - Decreto-Lei nº 133-B/97, de 30/05;
 - Decreto-Lei nº 78/94, de 09/03;
 - Decreto-Lei nº 125/81, de 27/05.
- 12 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 13 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{P.E.C.E. + E.P.S.}{2}$$
- 14 - Formalização de candidatura – de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente, mediante recibo, ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Instituto Regional de Emprego, o modelo tipo de requerimento que deverá ser adquirido no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua Cidade do Cabo nº 38, 9050 - 518, no Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso.
- 15 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 17 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do artº 37º, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 18 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Marisa Araújo de Nóbrega - Directora de Serviços de Emprego.
- Vogais efectivos:
- Alexandra Maria Olim Abreu - Técnica Superior de 2ª Classe;
 - Luís Miguel Velosa Freitas - Técnico Superior de 2ª Classe.
- Vogais suplentes:
- José Diamantino Alves Rodrigues – Director de Serviços do Centro Regional de Emprego;
 - Maria Marta Mendes Gouveia Loja – Directora de Serviços Administrativos e Financeiros.
- 18.1- O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.
- 19 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, nos prazos legalmente exigidos, no Instituto Regional de Emprego.
- Funchal, 9 de Julho de 2001.
- O PRESIDENTE, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 31 de Maio de 2001, proferido ao abrigo do artº 2º, do Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série, do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 4 vagas de Assistente Administrativo, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego - Secretaria Regional dos Recursos Humanos, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 6-A/2001/M, de 10 de Maio.
- 2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo nº2/2001, de 15 de Fevereiro, publicado no JORAM, I Série, nº 15, de 16 de Março.
- 3 - Lei aplicável – o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade – o concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.
- 5 - Condições de candidatura – poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
 - 5.1 - Requisitos gerais:
 - 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
 - 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 5.2 - Requisitos especiais: 11º ano de escolaridade ou equivalente.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher – ao Assistente Administrativo compete a execução de todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (pessoal, património e contabilidade).
- 7 - Local de trabalho e vencimento:
 - 7.1 - O local de trabalho e vencimento, será no Instituto Regional de Emprego – Secretaria Regional dos Recursos Humanos, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1, da categoria, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais;
 - b) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;
 - c) Entrevista Profissional de Selecção.
 - 8.1 - Cada uma das provas de conhecimento será eliminatória de per si, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham em qualquer delas, classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.
 - 8.2 - O programa da prova escrita de conhecimentos gerais encontra-se estabelecido no Despacho nº 269-A/2000, de 10 de Outubro, do Secretário Regional do Plano e Coordenação, publicado no JORAM, II Série, nº 217, de 13 de Novembro, e constará do seguinte:
 - 8.2.1 - A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais, terá a duração de máxima de 1 hora, e poderão ser abordados temas ao nível das habilitações exigíveis para a categoria posta a concurso que avaliará:
 - O domínio da língua portuguesa, designadamente através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
 - Conhecimentos de aritmética ou matemática;
 Obrigatoriamente serão abordados temas destinados a avaliar os conhecimentos dos candidatos sobre direitos e deveres da função pública e deontologia profissional, respeitando aos seguintes assuntos:
 - a) Direitos e Deveres da função Pública:
 - Acesso à função pública;
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação urídica de emprego na Administração Pública;

- Estrutura das carreiras da função pública;
 - Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
 - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
- b) Deontologia Profissional:
- Deveres gerais dos funcionários e agentes.
- 8.3 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, terá a duração máxima de 1 hora, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o programa estabelecido no Despacho Conjunto, dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II Série, nº 149, de 04 de Agosto de 1999:
- a) Órgãos de Soberania:
- O Presidente da República ;
 - A Assembleia da República;
 - O Governo.
- b) Estrutura da Administração Pública Portuguesa:
- A Administração Central, Regional e Local;
 - A Secretaria Regional dos Recursos Humanos
 - Estrutura Orgânica e competências;
- c) Regime Jurídico da Função Pública:
- Noção de funcionário público;
 - Requisitos gerais e especiais para o exercício de funções públicas;
 - Recrutamento e selecção de pessoal - tipos de concursos;
- d) Relação jurídica:
- Direitos e deveres gerais dos funcionários;
 - Duração e horário de trabalho;
 - Férias, faltas e licenças;
 - Regime disciplinar.
- e) Contabilidade pública:
- Despesa e receitas públicas – definição.
 - Orçamento do Estado;
 - Noção geral;
 - Princípios e regras;
 - Dotações orçamentais;
 - Regime duodecimal e sua isenção;
 - Cabimento.
 - Conta Geral do Estado:
 - Noção geral;
 - Estrutura;
 - Diferenciação entre conta e orçamento;
- g) Despesas correntes (pessoal):
- Vencimentos de categoria e de exercício e de descontos gerais;
 - Outros abonos.
- 8.4 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, numa relação interpessoal, e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 8.5 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços na morada indicada no ponto 9 do presente aviso, durante o período de expediente:
- 8.5.1 - Prova escrita de conhecimentos Gerais:
- Decreto-Lei nº 184/89, de 2/06, Decreto-Lei nº 427/89, de 7/12, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nºs 407/91, 175/95 e 218/98, de 17/10, 21/07 e 17/07, respectivamente, adaptado à RAM, pelo Decreto Regulamentar Regional nº 2/90/M, de 2/3, Lei nº 19/92, de 13/8;
 - Decreto-Lei nº 24/84, de 16/1;
 - Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16/10, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29/10, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei nº 44/99, de 11/06, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 23/99/M, de 26/08.
- 8.5.2 - Prova escrita de conhecimentos específicos:
- Constituição da República Portuguesa;
 - Decreto Regulamentar Regional nº 6-A/2001/M, de 10/05;
 - Decreto Regulamentar Regional nº 3/2001/M, de 16/03;
 - Decreto-Lei nº 184/89, de 2/06, Decreto-Lei nº 427/89, de 7/12, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nºs 407/91, 175/95 e 218/98, de 17/10, 21/07 e 17/07, respectivamente, adaptado à RAM, pelo Decreto Regulamentar Regional nº 2/90/M, de 2/3, Lei nº 19/92, de 13/8;
 - Decreto-Lei nº 204/98, de 11/7, adaptado à RAM pela Resolução do Governo nº 1014/98, de 6/8;
 - Decreto-Lei nº 24/84, de 16/1;
 - Decreto-Lei nº 259/98, de 18/08;
 - Decreto-Lei nº 100/99, de 31/03, rectificado pela Lei nº 117/99, de 11/08 e alterado pelos Decretos-Leis nºs 70-A/2000, 157/2001, de 05/05 e 11/05, respectivamente;
 - Lei nº 8/90, de 20/02;
 - Decreto Legislativo Regional nº 4-A/2001/M, de 03/04;

- Decreto Regulamentar Regional nº 9/2001/M, de 19/06;
- Lei nº 6/91, de 20/02;
- Decreto-Lei nº 112/88, de 02/04, alterado pela Declaração da Presidência do Conselho de Ministros, publicada no Diário da República, I Série, nº 108, de 10/05/98;
- Decreto-Lei nº 450/88, de 12/12;
- Decreto-Lei nº 155/92, de 28/07;
- Decreto-Lei nº 496/80, de 20/10;
- Decreto-Lei nº 57-B/84, de 20/02;
- Decreto-Lei nº 133-B/97, de 30/05;
- Decreto-Lei nº 78/94, de 09/03;
- Decreto-Lei nº 125/81, de 27/05.

8.6 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto 8 serão classificados de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.7 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

$$C.F. = \frac{P.E.C.G. + P.E.C.E. + E.P.S.}{3}$$

9 - Formalização de candidatura – de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente, mediante recibo, ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Instituto Regional de Emprego, o modelo tipo de requerimento que deverá ser adquirido no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua Cidade do Cabo nº 38, 9050 - 518, no Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso.

10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do artº 37º, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

13 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Teresa Manuela Gonçalves Correia Atouguia Aveiro - Vogal do Conselho de Administração.

Vogais efectivos:

- Ana Rita Silva Gama - Chefe de Secção;
- Lina Fátima Ramos Correia - Assistente Administrativo Principal

Vogais suplentes:

- Manuel Brás da Costa - Chefe de Departamento de Contabilidade e Orçamento;
- Maria da Luz Fernandes Costa - Assistente Administrativo Principal

13 1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, nos prazos legalmente exigidos, no Instituto Regional de Emprego.

Funchal, 9 de Julho de 2001.

O PRESIDENTE, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 04 de Julho de 2001, proferido ao abrigo do artº 2º, do Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho e artº 9º, alínea a), do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM, pela Resolução nº 1014/98, de 06 de Agosto, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série, do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior de 2ª classe, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego - Secretaria Regional dos Recursos Humanos, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 6-A/2001/M, de 10 de Maio.

2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo nº 2/2001, de 15 de Fevereiro, publicado no JORAM, I Série, nº 15, de 16 de Março.

3 - Lei aplicável – o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei nº 265/88, de 28 de Julho, aplicado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional nº 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei nº 233/94, de 15 de Setembro, Decreto-Lei nº 159/95, de 6 de Julho, Despacho Normativo nº 6/96, de 11 de Março, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Prazo de validade – o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.

- 5 - Condições de candidatura – poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
- 5.1 - Requisitos gerais:
- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Requisitos especiais: Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher – elaborar pareceres e informações na área dos recursos humanos, simplificação de procedimentos administrativos e implementação de métodos de trabalho com vista à racionalização, sistematização e inovação das normas de âmbito geral aplicáveis à Administração Pública.
- 7 - Local de prestação de trabalho e vencimento:
- 7.1 - O local de estágio e de prestação de trabalho, será no Instituto Regional de Emprego – Secretaria Regional dos Recursos Humanos, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7.2 - Os vencimentos dos lugares de estágio e a prover, serão correspondentes respectivamente, ao escalão 1/Índice 310 e escalão 1/Índice 400, nos termos do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- a) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos de natureza teórica;
- b) Entrevista Profissional de Selecção.
- 8.1 - Os métodos de selecção indicados no nº 8 consistirão no seguinte:
- 8.1.1 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, de natureza teórica, terá a duração máxima de 2 hora, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o programa estabelecido no Despacho Conjunto, dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e dos Recursos Humanos, de 30 de Julho de 1999, publicado no JORAM, II Série, nº 149, de 04 de Agosto de 1999:
- a) Acesso à função Pública:
- Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - Regime do Direito a Férias, Faltas e Licenças dos funcionários e agentes;
 - Estrutura do estatuto remuneratório do funcionalismo público;
- b) Deontologia profissional do funcionário público:
- Deveres gerais dos funcionários e agentes;
 - Responsabilidade disciplinar, designadamente dos seus pressupostos, limites e exclusão;
- c) Conhecimentos de matemática:
- Cálculo de expressões e resolução de problemas que façam apelo a conhecimentos gerais de matemática de acordo com a respectiva área funcional.
- 8.1.2 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, numa relação interpessoal, e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 8.2 - Legislação necessária à realização das provas:
- Decreto-Lei nº 184/89, de 2/06, Decreto-Lei nº 427/89, de 7/12, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nºs 407/91, 175/95 e 218/98, de 17/10, 21/07 e 17/07, respectivamente, adaptado à RAM, pelo Decreto Regulamentar Regional nº 2/90/M, de 2/3, Lei nº 19/92, de 13/8;
 - Decreto-Lei nº 204/98, de 11/7, adaptado à RAM, pela Resolução do Governo nº 1014/98, de 6/8;
 - Decreto-Lei nº 24/84, de 16/1;
 - Decreto-Lei nº 100/99, de 31/03, rectificado pela Lei nº 117/99, de 11/08 e alterado pelos Decretos-Leis nºs 70-A/2000, 157/2001, de 05/05 e 11/05, respectivamente;
 - Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16/10, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29/10, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 Junho.

- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto 8 serão classificados de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 8.4 - A classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - Regime de estágio:
- 9.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no artº 5, do Decreto-Lei nº265/88, de 28/07, adaptado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional nº 4/89/M, de 15/02, constante do regulamento aprovado pelo Despacho Normativo nº 6/96, da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, publicado no JORAM, I Série, nº 26, de 11/3, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.
- 9.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou Contrato Administrativo de Provedimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à função pública.
- 9.3 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base:
- No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
 - Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
 - Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar .
- 9.4 - A classificação final do estágio traduzir-se-à na escala de 0 a 20 valores.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, feito em papel formato A4 ou A5, em folha de papel normalizada, branca ou cor pálida, dirigida ao Secretário Regional dos Recursos Humanos e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua Alferes Veiga Pestana, nº 15, 9050-505 Funchal:
- 10.1 - Do requerimento deverão constar necessariamente os seguintes elementos:
- Identificação completa, (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu; número fiscal do contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
 - Identificação do concurso com referência à data e número do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - Habilitações Literárias;
 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo, na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
 - Indicação de ter cumprido os deveres militares, ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 10.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- certificado das habilitações literárias;
 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública.
 - Uma cópia do curriculum vitae do candidato.
- 20.2.1 - É dispensada a apresentação dos documentos referido na alínea a) e b) do ponto 10.2, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam e os demais elementos constantes na alínea b).
- 20.2.2 - Os funcionários do Instituto Regional de Emprego da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), do ponto 10.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Dr^a Teresa Maria Abreu Gonçalves – Conselheiro Técnico da Secretaria Regional dos Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

- Dr^a Teresa Manuela Maria Gonçalves Correia Atouguia Aveiro – Vogal do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego;
- Dr. Virgílio Paulo Spínola – Director de Serviços Laborais da Direcção Regional do Trabalho.

Vogais suplentes:

- Dr. José Diamantino Alves Rodrigues – Director de Serviços do Centro Regional de Emprego;
- Gonçalo Nuno Perestrelo dos Santos- Conselheiro Técnico da Secretaria Regional dos Recursos Humanos.

13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal efectivo.

14 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, na Secretaria Regional dos Recursos Humanos.

Funchal, 9 de Julho de 2001.

O PRESIDENTE, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 31 de Maio de 2001, proferido ao abrigo do artº 2º, do Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série, do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 2 vagas de Técnico Superior de 2ª classe, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego - Secretaria Regional dos Recursos Humanos, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 6-A/2001/M, de 10 de Maio.
- 2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo nº2/2001, de 15 de Fevereiro, publicado no JORAM, I Série, nº 15, de 16 de Março.
- 3 - Lei aplicável – o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei nº 265/88, de 28 de Julho, aplicado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional nº 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei nº 233/94, de 15 de Setembro, Decreto-Lei nº 159/95, de 6 de Julho, Despacho Normativo nº 6/96, de 11 de Março, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei nº 442/91,

de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.

- 4 - Prazo de validade – o concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.

- 5 - Condições de candidatura – poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2 - Ter 18 anos completos;

5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais: Licenciatura em Gestão ou Economia.

- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher – ao Técnico Superior de 2ª classe compete, genericamente, conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades.

7 - Local de trabalho e vencimento:

7.1 - O local de estágio e vencimento, será no Instituto Regional de Emprego – Secretaria Regional dos Recursos Humanos, e o estágio será remunerado pelo escalão 1, relativo ao estágio, do Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7.2 - O local de trabalho e o vencimento do lugar a prover, será o referido no número anterior

e terá o vencimento correspondente ao escalão 1, da categoria (índice 400), no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

- a) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;
- b) Entrevista Profissional de Selecção.

8.1 - Os métodos de selecção indicados no n.º 8 consistirão no seguinte:

8.1.1 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, terá a duração máxima de 1 hora e 30 minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o programa estabelecido no Despacho Conjunto, dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e dos Recursos Humanos, de 30 de Julho de 1999, publicado no JORAM, II Série, n.º 149, de 04 de Agosto de 1999:

- a) Acesso à função Pública:
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - Regime do Direito a Férias, Faltas e Licenças dos funcionários e agentes;
 - Estrutura do estatuto remuneratório do funcionalismo público;
- b) Deontologia profissional do funcionário público:
 - Deveres gerais dos funcionários e agentes;
 - Responsabilidade disciplinar, designadamente dos seus pressupostos, limites e exclusão;
- c) Conhecimentos de matemática:
 - Cálculo de expressões e resolução de problemas que façam apelo a conhecimentos gerais de matemática de acordo com a respectiva área funcional.

8.1.2 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, numa relação interpessoal, e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.2 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços na morada indicada no ponto 10 do presente aviso, durante o período de expediente:

- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2/06, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, com as alterações introduzidas pelos

Decreto-Leis n.ºs 407/91, 175/95 e 218/98, de 17/10, 21/07 e 17/07, respectivamente, adaptado à RAM, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2/3, Lei n.º 19/92, de 13/8;

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, adaptado à RAM pela Resolução do Governo n.º 1014/98, de 6/8;
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/1;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, rectificado pela Lei n.º 117/99, de 11/08 e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, 157/2001, de 04/05 e 11/05, respectivamente;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29/10, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06, Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26/08.

8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto 8 serão classificados de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.4 - A classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

$$C.F. = \frac{P.E.C.E. + E.P.S.}{2}$$

9 - Regime de estágio:

9.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 5 do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/07, adaptado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15/02, constante do regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 6/96, da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, publicado no JORAM, I Série, n.º 26, de 11/3, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.

9.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou Contrato Administrativo de Provisão, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à função pública.

9.3 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base:

- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
- b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;

- c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.
- 9.4 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.
- 10 - Formalização de candidatura – de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente, mediante recibo, ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Instituto Regional de Emprego, o modelo tipo de requerimento deverá ser adquirido no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua Cidade do Cabo nº 38, 9050 - 518, no Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo anexar, os comprovativos das habilitações literárias exigidas.
- 11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do artº 37º, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

14 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Drª Marisa Araújo de Nóbrega - Directora de Serviços de Emprego.

Vogais efectivos:

- Drª Alexandra Maria Olim Abreu – Técnica Superior de 2ª Classe;
- Dr. Luís Miguel Velosa Freitas - Técnico Superior de 2ª Classe.

Vogais suplentes:

- Dr. José Diamantino Alves Rodrigues – Director de Serviços do Centro Regional de Emprego;
- Drª Maria Marta Mendes Gouveia Loja – Directora de Serviços Administrativos e Financeiros.

14.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

15 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, nos prazos legalmente exigidos, no Instituto Regional de Emprego.

Funchal, 9 de Julho de 2001.

O PRESIDENTE, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

Aviso

Lista nominativa de transição do pessoal do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Recursos Humanos para o quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, nos termos do nº 1 e 5, do artº 22 do Decreto Regulamentar Regional nº 6-A/2001/M, de 10 de Maio, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2001, aprovada por despacho do Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 28 de Maio de 2001.

| NOME | Categoria | Quadro a que passa a pertencer |
|---|--|--------------------------------|
| Maria Elisa Gonçalves Sousa a) | Assessor Principal | Instituto Regional de Emprego |
| José Diamantino Alves Rodrigues b) | Assessor Principal | Instituto Regional de Emprego |
| Sidónio Manuel Vieira Fernandes c) | Assessor Principal | Instituto Regional de Emprego |
| Arlindo Aurélio Silva Correia | Consultor Jurídico Assessor Principal | Instituto Regional de Emprego |
| Agostinho Trindade de Sousa | Conselheiro Orientação Prof. Ass.Principal | Instituto Regional de Emprego |
| Zeferino Maurílio Alves Brazão | Conselheiro Orientação Prof. Ass.Principal | Instituto Regional de Emprego |
| Maria Marta Mendes Gouveia Loja d) | Téc. Superior Principal | Instituto Regional de Emprego |
| Marisa Araújo Nóbrega e) | Téc. Superior Principal | Instituto Regional de Emprego |
| Maria Lurdes Pereira de Oliveira Ferreira f) | Téc. Superior 1ª Classe | Instituto Regional de Emprego |
| Filipe Abreu Silva g) | Téc. Superior 2ª Classe | Instituto Regional de Emprego |
| Maria Luísa de Freitas Spínola h) | Téc. Superior 2ª Classe | Instituto Regional de Emprego |
| Sara Franco de Castro Cabral Fernandes Oliveira | Téc. Superior 2ª Classe | Instituto Regional de Emprego |
| Alexandra Maria Olim Abreu | Téc. Superior 2ª Classe | Instituto Regional de Emprego |
| Luís Miguel P. Velosa Freitas | Téc. Superior 2ª Classe | Instituto Regional de Emprego |
| João José Abreu Cruz Pestana Gouveia | Téc. Superior 2ª Classe | Instituto Regional de Emprego |
| Afonso Telmo Teixeira Abreu | Técnico Informática Nível II | Instituto Regional de Emprego |
| Nuno Miguel Azevedo Jardim | Técnico Estagiário | Instituto Regional de Emprego |
| Ana Maria Neves Bráz Henriques i) | Téc. Emprego Especialista | Instituto Regional de Emprego |
| João Gilberto Pereira Figueira Silva | Téc. Emprego Especialista | Instituto Regional de Emprego |
| David Humberto Faria Pereira Camacho | Téc. Emprego Especialista | Instituto Regional de Emprego |
| João Helder Ferreira Lopes | Téc. de Emprego Principal | Instituto Regional de Emprego |

| NOME | Categoria | Quadro a que passa a pertencer |
|---|-----------------------------|--------------------------------|
| Maria Fátima Teixeira Reis Serrão | Téc. de Emprego Principal | Instituto Regional de Emprego |
| Maria José Freitas Castro Lopes | Téc. de Emprego Principal | Instituto Regional de Emprego |
| Délia Maria Jardim Pereira Conceição | Téc. de Emprego Especial | Instituto Regional de Emprego |
| Maria Zélia Gonçalves Faria Alves | Téc. de Emprego Especial | Instituto Regional de Emprego |
| Maria Susana Ganança Rodrigues Pereira | Téc. de Emprego Especial | Instituto Regional de Emprego |
| Ema Iolanda Kerpens Diogo | Téc. de Emprego 1ª Classe | Instituto Regional de Emprego |
| Aurélio Vieira de Gouveia | Téc. de Emprego 1ª Classe | Instituto Regional de Emprego |
| Maria Luísa Pernetta Silva | Téc. de Emprego 1ª Classe | Instituto Regional de Emprego |
| Dina Maria Rodrigues Silva | Téc. de Emprego Estagiário | Instituto Regional de Emprego |
| Élia Gouveia dos Ramos Barros | Téc. de Emprego Estagiário | Instituto Regional de Emprego |
| José Luís Pinto Gonçalves | Chefe de Departamento | Instituto Regional de Emprego |
| Manuel Brás da Costa | Chefe de Departamento | Instituto Regional de Emprego |
| Maria Cesaltina Sousa Oliveira Fernandes | Chefe de Departamento | Instituto Regional de Emprego |
| Análídia José Gouveia Pernetta | Coordenador | Instituto Regional de Emprego |
| Fernando Paulo Vieira Ferreira | Coordenador | Instituto Regional de Emprego |
| Maria Lina Costa Silva e Freitas | Assistente Adm.Especialista | Instituto Regional de Emprego |
| Ivone Bazenga Gomes Camacho | Assistente Adm.Especialista | Instituto Regional de Emprego |
| Marta Maria Sousa Camacho | Assistente Adm.Especialista | Instituto Regional de Emprego |
| José Silvestre Teixeira Gouveia | Assistente Adm.Especialista | Instituto Regional de Emprego |
| Ascensão Fátima Pereira Rodrigues | Assistente Adm.Especialista | Instituto Regional de Emprego |
| Lina Maria Oliveira Jardim Silva Mendes | Assistente Adm.Especialista | Instituto Regional de Emprego |
| Maria Fátima Goes Lopes Neves | Assistente Adm.Especialista | Instituto Regional de Emprego |
| Maria Helena Brás Soares Pestana | Assistente Adm.Especialista | Instituto Regional de Emprego |
| Rita Maria Mendes Gomes | Assistente Adm.Especialista | Instituto Regional de Emprego |
| Clara Maria Góis Rebola Pereira | Assistente Adm.Especialista | Instituto Regional de Emprego |
| Lina Fátima Ramos Correia | Assistente Adm.Principal | Instituto Regional de Emprego |
| Maria do Céu Rodrigues Pinto j) | Assistente Adm.Principal | Instituto Regional de Emprego |
| Maria Elizabete Gomes Sousa Borges | Assistente Adm.Principal | Instituto Regional de Emprego |
| Maria da Luz Araújo C. Azevedo F. Costa | Assistente Adm.Principal | Instituto Regional de Emprego |
| Délia Maria Silva Gomes Costa | Assistente Adm.Principal | Instituto Regional de Emprego |
| Carlos José Fernandes Pereira | Assistente Adm.Principal | Instituto Regional de Emprego |
| Maria Zita Gaspar Ferraz Leça | Assistente Adm.Principal | Instituto Regional de Emprego |
| Celeste Rebelo de Freitas | Assistente Adm.Principal | Instituto Regional de Emprego |
| José Humberto Freitas Cai-Água | Assistente Administrativo | Instituto Regional de Emprego |
| Célia Magna dos Reis Catanho Lucas | Assistente Administrativo | Instituto Regional de Emprego |
| Claúdia Márcia Vieira Freitas | Assistente Administrativo | Instituto Regional de Emprego |
| Cristina Luísa Freitas Brasão | Assistente Administrativo | Instituto Regional de Emprego |
| Maria da Luz Ponte Santos Correia | Assistente Administrativo | Instituto Regional de Emprego |
| Maria Lúcia Pestana Freitas | Assistente Administrativo | Instituto Regional de Emprego |
| Rubina Rute da Silva dos Santos Ribeiro | Assistente Administrativo | Instituto Regional de Emprego |
| Luz Maria Ornelas Macedo | Assistente Administrativo | Instituto Regional de Emprego |
| Ricardo Jorge Gouveia Montes | Assistente Administrativo | Instituto Regional de Emprego |
| Sandra Maria Dias Escórcio | Assistente Administrativo | Instituto Regional de Emprego |
| Delta Maria Gonçalves Sousa de Figueiredo | Telefonista | Instituto Regional de Emprego |
| João José Rodrigues | Motorista | Instituto Regional de Emprego |
| Jordão Jacinto Figueira Reis | Motorista | Instituto Regional de Emprego |
| Manuel Freitas Basílio | Motorista | Instituto Regional de Emprego |
| Maria Fátima Correia Amaro | Auxiliar Administrativo | Instituto Regional de Emprego |
| José Carlos Gomes Camacho | Auxiliar Administrativo | Instituto Regional de Emprego |
| José Rui Ferreira Duarte | Auxiliar Administrativo | Instituto Regional de Emprego |
| Orlanda Maria Fernandes Luís Cró | Auxiliar Administrativo | Instituto Regional de Emprego |
| Maria Gorete Pereira Pereira | Auxiliar Administrativo | Instituto Regional de Emprego |
| Zita Maria de Jesus Sousa | Auxiliar Administrativo | Instituto Regional de Emprego |
| Maria Elvira Gonçalves Xavier | Auxiliar Administrativo | Instituto Regional de Emprego |

| NOME | Categoria | Quadro a que passa a pertencer |
|--|-------------------------|--------------------------------|
| Maria Luísa Abreu Rodrigues Serrão Gomes | Auxiliar Administrativo | Instituto Regional de Emprego |
| Maria Roseta Nascimento José | Auxiliar Administrativo | Instituto Regional de Emprego |
| Dário Ruben Freitas da Silva | Auxiliar Administrativo | Instituto Regional de Emprego |
| Maria Serafina Encarnação Freitas Vieira | Auxiliar Limpeza | Instituto Regional de Emprego |
| Anália Maria Castro Pimenta Sousa | Auxiliar Limpeza | Instituto Regional de Emprego |
| Maria Saete Abreu Andrade | Auxiliar Limpeza | Instituto Regional de Emprego |
| José António Jesus Freitas | Trabalhador Rural | Instituto Regional de Emprego |
| José Emiliano Gomes Henriques j) | Trabalhador Rural | Instituto Regional de Emprego |
| Jordão Nobrega Teixeira | Trabalhador Rural | Instituto Regional de Emprego |
| José Manuel Ornelas Freitas | Trabalhador Rural | Instituto Regional de Emprego |
| Juvenal de Gouveia Ferreira | Trabalhador Rural | Instituto Regional de Emprego |
| João Filipe de Araújo | Trabalhador Rural | Instituto Regional de Emprego |
| Paulino de Jesus Teixeira Pedras | Operário Principal | Instituto Regional de Emprego |
| José Carlos Jesus Marques | Operário Principal | Instituto Regional de Emprego |
| Nelson Elias Gomes Perneta | Operário Qualificado | Instituto Regional de Emprego |
| José Eusébio Camacho Serrão | Operário Qualificado | Instituto Regional de Emprego |

- a) Director de Serviços do Gabinete de Apoio Jurídico.
b) Director de Serviços do Centro Regional de Emprego.
c) Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego.
d) Director de Serviços Administrativos e Financeiros.
e) Director de Serviços de Emprego
.f) Chefe de Divisão de Prestações de Desemprego.
g) Deputado à Assembleia Legislativa Regional.
h) Chefe de Divisão do Gabinete de Actividades, Promoção e Imagem.
I) Chefe de Divisão de Mercado de Emprego.
j) Encontram-se de Licença sem vencimento de Longa Duração.

Funchal, 9 de Julho de 2001.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO, Sidónio Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 28-06-2001, foi concedida Licença Sem Vencimento de Longa Duração ao motorista de ligeiros pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, José Bernardo Freitas Fernandes, a partir do dia 15-07-2001.

Funchal, 6 de Julho de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, Iolanda França Pitão

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Aviso

Torna-se público que por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.05.16, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso externo de ingresso para preenchimento de três vagas na categoria de técnico de 2ª classe, fisioterapia carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 102/2000, de 27.10.

- 1 - As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2001, publicado no JORAM, I Série n.º 15, de 16.03.2001.
- 2 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso caducando logo que se verifique o preenchimento das mesmas.
- 3 - Legislação aplicável :
 - Portaria n.º 256-A/86, de 28.05 (n.º 3);
 - Decreto-Lei n.º 564/99, de 21.12.
 - Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro
- 4 - Conteúdo funcional
O previsto no art.º 6 do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21.12, conjugado com ponto 4.1 do n.º 3 da Portaria n.º 256-A/86, de 28.05.
- 5 - Local de Trabalho
Em qualquer serviço dependente do Centro Regional de Saúde.
- 6 - Vencimento
O correspondente aos índices aplicáveis à categoria e de acordo com a tabela anexa ao Decreto Lei n.º 564/99, de 21.12.
- 7 - Requisitos de admissão:

- 7.1 - Requisitos gerais - Os constantes no n.º 2 do art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21.12;
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Possuir habilitações profissionais legalmente exigíveis para desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7.2 - Requisitos especiais
- Os previstos nas alíneas a) e c) do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21.12.
 - Curso superior ministrado nas escolas superiores de tecnologia da saúde, ou na Escola Superior de Alcoitão, ou seu equivalente legal.
 - Curso superior ministrado noutra estabelecimento de ensino superior no âmbito das profissões constantes do artigo 5.º do referido Decreto-Lei ou outro legalmente reconhecido.
- 8 - Métodos de selecção - os previstos no art.º 14 do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21/12, regulamentado pelo art.º 2 da portaria 721/2000, de 5 de Setembro.
- Avaliação curricular;
 - Entrevista profissional de selecção.
- 8.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.
- 8.1.1 - Constituem factores de ponderação da avaliação curricular - os enumerados no anexo I da portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.
- 8.1.2 - Na entrevista profissional de selecção ter-se-á em conta o previsto no n.º 3 art.º 2.º da Portaria acima referida:
- Capacidade de análise e sentido crítico;
 - Motivação;
 - Grau de maturidade e responsabilidade;
 - Espírito de equipa;
 - Sociabilidade.
- 8.1.3 - Na classificação final adoptar-se-á o previsto no n.º 5 art.º 2 da Portaria 721/2000, de 5 de Setembro.
- 8.1.4 - Em caso de igualdade de classificação ter-se-á em conta o previsto no n.º 5 do art.º 59 do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21.12:
- O candidato possuidor de habilitação académica mais elevada;
 - O candidato possuidor de melhor nota final do curso exigido para a respectiva profissão;
 - O candidato que detenha a melhor pontuação na formação profissional complementar;
 - O candidato que desempenhe funções ou resida fora do município em que se situa o serviço para que é aberto o concurso, desde que nesse município ou em município limítrofe desempenhe funções o funcionário ou agente seu cônjuge ou com quem viva em condições análogas às dos conjuges.
- 8.1.5 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada. (Conforme o disposto no n.º 7 do art.º 2 da Portaria 721/2000, de 5 de Setembro).
- 9 - Formalização das candidaturas
- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, conforme minuta existente no Sector de Pessoal e dirigido à Presidente do Conselho de Administração do Centro Regional de Saúde, sito à Rua das Pretas, n.º 1, 9004-515, Funchal, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado, e, em qualquer dos casos acompanhado da respectiva documentação.
- 9.1 - Do requerimento deverá constar os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone).
 - Habilitações literárias;
 - Habilitações profissionais;
 - Pedido para ser admitido ao concurso;
 - Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência do número, data e página do JORAM onde se encontra publicado o aviso de abertura deste concurso;

- f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação para apreciação do seu mérito.
- 9.2 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Declaração emitida pelo serviço a que pertence o candidato, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira, na função pública, se for caso disso, bem como de adequada classificação de serviço;
- d) Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão constantes do art.º 29.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- e) Três exemplares do curriculum vitae, datados e assinados;
- f) Quaisquer outros documentos que o candidato julgue relevantes para apreciação do seu mérito.
- 10 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea d) do n.º 9.2, com excepção das habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.
- 11 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 13 - A relação dos candidatos admitidos, bem como de lista de classificação final, serão afixadas, no Sector de Pessoal, 2.º andar, do Centro Regional de Saúde, sito à Rua das Pretas, n.º 1 – 9004-515 Funchal, em conformidade com o disposto, no n.º 2 do art.º 51.º e na alínea c) do art.º 62.º do Decreto Lei n.º 564/99, de 21.12.
- 14 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- D. Paula Stringer de Oliveira Pestana, técnica principal, de fisioterapia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do CRS;

Vogais efectivos:

- D. Anabela Encarnação da Silva Freitas, técnica de 1.ª classe, de fisioterapia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do CRS, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

- D. Ana Luzia Reis de Freitas Alves, técnica de 1.ª classe, de fisioterapia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do CRS;

Vogais suplentes:

- Sr. Luís Miguel Fernandes Costa Andrade, técnico de 1.ª classe, de fisioterapia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do CRS;
- Sr. João Luís Fernandes da Silva, técnico de 2.ª classe, de fisioterapia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do CRS.

Centro Regional de Saúde, aos 4 de Julho de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

Aviso

Torna-se público que por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.05.16, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico de 2ª classe, terapia da fala da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 102/2000, de 27.10.

- 1 - A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2001, publicado no JORAM, I Série n.º 15, de 16.03.2001.
- 2 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso caducando logo que se verifique o preenchimento da mesma.
- 3 - Legislação aplicável :
 - Portaria n.º 256-A/86, de 28.05 (n.º 3);
 - Decreto-Lei n.º 564/99, de 21.12.
 - Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro
- 4 - Conteúdo funcional
O previsto no art.º 6 do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21.12, conjugado com ponto 4.2 do n.º 3 da Portaria n.º 256-A/86, de 28.05.
- 5 - Local de Trabalho
Em qualquer serviço dependente do Centro Regional de Saúde.
- 6 - Vencimento
O correspondente aos índices aplicáveis à categoria e de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21.12.
- 7 - Requisitos de admissão:
 - 7.1 - Requisitos gerais - Os constante no n.º 2 do art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21.12;
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Possuir habilitações profissionais legalmente exigíveis para desempenho do cargo;
 - c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7.2 - Requisitos especiais
- a) Os previstos nas alíneas a) e c) do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21.12.
- Curso superior ministrado nas escolas superiores de tecnologia da saúde, ou na Escola Superior de Alcoitão, ou seu equivalente legal.
 - Curso superior ministrado noutra estabelecimento de ensino superior no âmbito das profissões constantes do artigo 5º do referido Decreto-Lei ou outro legalmente reconhecido.
- 8 - Métodos de selecção - o previstos no art.º 14 do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21/12, regulamentado pelo art.º 2 da portaria 721/2000, de 5 de Setembro.
- Avaliação curricular;
 - Entrevista profissional de selecção.
- 8.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.
- 8.1.1 - Constituem factores de ponderação da avaliação curricular - os enumerados no anexo I da portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.
- 8.1.2 - Na entrevista profissional de selecção ter-se-á em conta o previsto no n.º 3 artº 2º da Portaria acima referida:
1. Capacidade de análise e sentido crítico;
 2. Motivação;
 3. Grau de maturidade e responsabilidade;
 4. Espírito de equipa;
 5. Sociabilidade.
- 8.1.3 - Na classificação final adoptar-se-á o previsto no n.º 5 artº 2 da Portaria 721/2000, de 5 de Setembro.
- 8.1.4 - Em caso de igualdade de classificação ter-se-á em conta o previsto no n.º 5 do artº 59 do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21.12:
- O candidato possuidor de habilitação académica mais elevada;
 - O candidato possuidor de melhor nota final do curso exigido para a respectiva profissão;
 - O candidato que detenha a melhor pontuação na formação profissional complementar;
 - O candidato que desempenhe funções ou resida fora do município em que se situa o serviço para que é aberto o
- concurso, desde que nesse município ou em município limítrofe desempenhe funções o funcionário ou agente seu cônjuge ou com quem viva em condições análogas às dos conjuges.
- 8.1.5 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada. (Conforme o disposto no n.º 7 do art.º 2 da Portaria 721/2000, de 5 de Setembro).
- 9 - Formalização das candidaturas
- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, conforme minuta existente no Sector de Pessoal e dirigido à Presidente do Conselho de Administração do Centro Regional de Saúde, sito à Rua das Pretas, n.º 1, 9004-515, Funchal, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado, e, em qualquer dos casos acompanhado da respectiva documentação.
- 9.1 - Do requerimento deverá constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone).
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Habilitações profissionais;
 - d) Pedido para ser admitido ao concurso;
 - e) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência do número, data e página do JORAM onde se encontra publicado o aviso de abertura deste concurso;
 - f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização;
 - g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação para apreciação do seu mérito.
- 9.2 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
 - b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
 - c) Declaração emitida pelo serviço a que pertence o candidato, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira, na função pública, se for caso disso, bem como de adequada classificação de serviço;

- d) Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão constantes do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- e) Três exemplares do curriculum vitae, datados e assinados;
- f) Quaisquer outros documentos que o candidato julgue relevantes para apreciação do seu mérito.

10 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea d) do n.º 9.2, com excepção das habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.

11 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

13 - A relação dos candidatos admitidos, bem como de lista de classificação final, serão afixadas, no Sector de Pessoal, 2.º andar, do Centro Regional de Saúde, sito à Rua das Pretas, n.º 1 – 9004-515 Funchal, em conformidade com o disposto, no n.º 2 do art.º 51.º e na alínea c) do art.º 62.º do Decreto Lei n.º 564/99, de 21.12.

14 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- D. Maria Graça Moniz Basílio Mendes, técnica principal, terapia da fala da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do CRS;

Vogais efectivos:

- D. Rosa Maria Farinha Garrido Spínola, técnica de 1.ª classe, terapia da fala da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do CRS que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Sr. Eugénio Lemos Baptista, técnico de 1.ª classe, terapia da fala da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do CRS;

Vogais suplentes:

- D. Anabela dos Santos Andrade, técnica de 2.ª classe, terapia da fala da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do CRS;
- D. Susana Maria Fraga Homem Gouveia, técnica de 1.ª classe, terapia da fala, do CHF.

Centro Regional de Saúde, aos 4 de Julho de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação de 29/06/01, por delegação de competências e, na seqüência de concurso externo geral de ingresso, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico Superior de 2ª classe (área de Ciências da Educação), no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provedimento, com Filipe Teixeira Gomes, para efeitos de estágio na carreira Técnica Superior, com início a 02 de Julho de 2001.

Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C..

Funchal, 5 de Julho de 2001.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação de 29/06/01, por delegação de competências e, na seqüência de concurso externo geral de ingresso, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico Superior de 2ª classe (área de Psicopedagogia Curativa), no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provedimento, com Dina Maria Anjos Pinto, para efeitos de estágio na carreira Técnica Superior, com início a 02 de Julho de 2001.

Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C..

Funchal, 5 de Julho de 2001.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação de 29/06/01, por delegação de competências e, na seqüência de concurso externo geral de ingresso, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico Superior de 2ª classe (área de Serviço Social), no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provedimento, com Pedro Manuel de Andrade Lucas, para efeitos de estágio na carreira Técnica Superior, com início a 02 de Julho de 2001.

Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C..

Funchal, 5 de Julho de 2001.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | |
|-------------------------------|------------------|
| Uma lauda | 2 892\$00, cada; |
| Duas laudas | 3 136\$00, cada; |
| Três laudas | 5 141\$00, cada; |
| Quatro laudas | 5 472\$00, cada; |
| Cinco laudas | 5 690\$00, cada; |
| Seis ou mais laudas | 6 896\$00, cada. |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

| | Anual | Semestral |
|--------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | 4 689\$00 | 2 410\$00 |
| Duas Séries | 9 030\$00 | 4 515\$00 |
| Três Séries | 11 025\$00 | 5 513\$00 |
| Completa | 12 915\$00 | 6 510\$00 |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 1 030\$00 - 5.14 Euros (IVA incluído)